

R-0021
F-0780



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 446 , DE 29 DE abril DE 1982.

EMENTA :

Ratifica os termos do Convênio celebrado entre o CNAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar) e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 11 de março de 1982, entre o Ministério de Educação e Cultura (Campanha Nacional de Alimentação Escolar -CNAE) e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de abril de 1982.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL